



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014 DO PROCESSO 029/2014 PREGÃO 014/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA CAMPOS E GOMES LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45, com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, CNPJ nº 17.010.855/0001-04, estabelecida à Av. Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Pequia, Iuna ES, representada por DAYBSON GOMES DE MELO, CPF: 008.119.757-89, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item 43: E.V.A, cores diversificadas da supra citada Ata na seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	50	fls	E.V.A, cores diversificadas	LEO LEO	0,63	31,50

Este aditamento equivale a 25% do item, perfazendo um total de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e representam 0,160% do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.01.01.04.122.0021.2007.3.3.90.30.00	47	1.00.00
02.03.01.04.129.0033.2011.3.3.90.30.00	77	1.00.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.00.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.54.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00
02.09.01.10.301.0428.2048.3.3.90.30.00	319	1.02.00
02.11.01.23.695.0363.2055.3.3.90.30.00	362	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.56.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.00.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.56.00
02.05.02.08.243.0483.2030.3.3.90.30.00	202	1.29.00
02.08.01.04.121.0021.2046.3.3.90.30.00	313	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 06 de junho de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 04/04/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 06 de junho de 2014

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS E GOMES LTDA – ME
DAYBSON GOMES DE MELO

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----